



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Plataforma Nacional de Editais de 19/02/2026

Certidão de publicação 192

Edital

Número do processo: 0000972-10.2020.5.06.0023

Classe: Ação TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Órgão: Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 19/02/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

E M DE SANTANA-TRANSPORTE DE CARGAS - ME

BRUNO VITORIANO GONCALVES DA LUZ

ELIZANGELA MARIA DE SANTANA

VALDENEZ DAS NEVES FELIX

GA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

GILMAR SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR

FAGNER JOSE DA COSTA

F JOSE DA COSTA COMERCIO SERVICOS E

MANUTENCAO - ME

RPS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

ROSA MARIA PAIXAO FELIX DOS SANTOS

Advogado(as): MARCELO BECKER GIL RODRIGUES - OAB PE - 26346

OSVALDO DA SILVA GUIMARAES JUNIOR - OAB PB -

13600

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA ATO Ord 0000972-10.2020.5.06.0023 RECLAMANTE: GILMAR SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR RECLAMADO: RPS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI E OUTROS (8) Processo: 0000972-10.2020.5.06.0023 Exequente(s): GILMAR SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR, CPF: 030.618.694-25 Advogado(s) do(s) Exequente(s): OSVALDO DA SILVA GUIMARAES JUNIOR, OAB: 13600 Executado(s): RPS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, CNPJ: 19.320.970/0001-00; E M DE SANTANA-TRANSPORTE DE CARGAS - ME, CNPJ: 13.317.274/0001-50; F JOSE DA COSTA COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO - ME, CNPJ: 15.367.990/0001-78; GA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.292.045/0001-29; VALDENEZ DAS NEVES FELIX, CPF: 010.251.664-26; FAGNER JOSE DA COSTA, CPF: 057.870.004-20; ELIZANGELA MARIA DE SANTANA, CPF: 773.267.094-91; ROSA MARIA PAIXAO FELIX DOS SANTOS, CPF: 811.971.874-72; BRUNO VITORIANO GONCALVES DA LUZ, CPF: 100.057.874-75 Advogado(s) do(s) Executado(s): MARCELO BECKER GIL RODRIGUES, OAB: 26346 EDITAL DE LEILÃO JU

DICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(iza) Coordenador (a) da Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica - com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 29/06/2026, com início às 09:00h (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no site informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o upload dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada - em tempo hábil - a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais. Leilão Judicial nº 9/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada Data do leilão: 29/06/2026 às 09:00h. Leiloeiro: F LÁVIA PEREIRA BONNA Endereço Eletrônico: www.leilaopernambuco.com.br 7: 0000972-10.2020.5.06.0023 - 23ª Vara do Trabalho do Recife 7.1 Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 24329 - 1º Cartório - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE Descrição: 1 (uma) casa, de endereço residencial, situada em Rua São Sebastião ou Rua do Mercúrio, conforme GPS/google maps, de número 71, localizada entre a Rodovia PE 160 e a Rua São Miguel, no bairro Palestina, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com aproximadamente 5 metros na parte da frente, 5 metros na parte de trás e 20 metros de ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua São Sebastião ou Rua do Mercúrio, limitando-se do lado direito com uma residência sem número, e do lado esquerdo com uma construção irregular que bloqueou a existência de uma rua (Via Local 05), tudo isso nos termos da ressalva abaixo. Ônus/Observação: Ressalva: O endereço apontado no mandado, nos documentos cartorários, e posteriormente complementado pela nobre Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, encontra-se desatualizado, em dissonância com a realidade fática do bairro Palestina, razão pela qual precisei realizar algumas diligências extraordinárias para minimizar o risco de se penhorar bem imóvel diverso do objeto da presente penhora. A rua onde se encontra o bem possui nomes próprios dados pelos moradores, pintados nas paredes, diversos daqueles existentes nos documentos dos autos. Não há lotes sem construções no local, muitas das ruas passaram a ter nomes diversos, a Via Local 05 (apontada no mapa de Id. 5a77511) deixou de existir por conta de construções irregulares, a Rua Maria Margarida de Queiroz Costa não é reconhecida pelos moradores e nem pelo GPS, dentre outros fatores de complicação. A localização se deu com base na geolocalização ofertada pela Nobre Prefeitura, pelo Mapa juntado aos autos, e pela informação prestada por moradores da região de que há uma suposta construção embargada pelos órgãos públicos após ter fechado a passagem de uma Rua, que tudo indica ser a Via Local 05. Proprietários: ROSA MARIA PAIXAO FELIX DOS SANTOS CPF: 811.971.874-72 Removido: Não Localização: Rua São Sebastião Número: 71 Bairro: Palestina Complemento: Rua do Mercúrio Cidade: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE UF: PE Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100,00% Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 150.000,00 Valor Total Penhorado: R\$ 150.000,00 Data Avaliação: 18/10/2024 Data Penhora: 18/10/2024 Ordem da Penhora: 1 Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem Obs: para mais informações, consultar o Id cceae56 - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora/fotos (a costados aos autos em 18/10/2024) e o Id eee8624 - Serventia Registral - Santa Cruz do Capibaribe. O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. RECIFE/PE, 13 de fevereiro de 2026. GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - RO

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/AOMEBVQ8RpLKTdWtahWGNyoRd9l2za/certidao>
Código da certidão: AOMEBVQ8RpLKTdWtahWGNyoRd9l2za